



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, de autoria da Mesa Diretora, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Serrana o reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) sobre os vencimentos, a partir de primeiro de abril de 2026.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões se dará em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.146/2006 e alterações.

Art. 2º Fica estabelecido como parte integrante desta Lei Complementar o Anexo que apresenta o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro com a despesa de pessoal da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de abril de 2026.

Serrana, 17 de março de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS

PRESIDENTE

FERNANDES DIAS DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª SECRETÁRIA

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa reajustar a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana, como forma de valorização profissional e de recomposição salarial em razão da alta inflacionária, nos moldes previstos no art. 27, da Lei Complementar nº 528/2020 e no art. 37, inciso X, da Constituição da República.

Portanto, tendo em vista a necessidade e a relevância da matéria, contamos com os nobres Pares para aprovar o projeto de lei complementar em questão.

Serrana, 17 de março de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS

PRESIDENTE

FERNANDES DIAS DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª SECRETÁRIA

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

2ª SECRETÁRIA